

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento Vinculante:** PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 068-08/2023.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

**Contratada:** CONTRATADA, a Empresa **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, localizada na Rua Das Roseiras N50, Bairro: Centro, BARÃO DE COTEGIPE – RS, Telefone: (54)35232202, e-mail: [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br).

**OBJETO:** 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

**Considerando** a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

**Considerando** a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

**Considerando** por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

#### 1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

#### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da clausula quarta do Contrato, visando a alteração **da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:**

**LOTE II – MEDICAMENTOS HOSPITALARES**



259	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 20 MG - 1 ML	AMPOLA	FRESENIUS	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
330	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL. INJ. - 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10000	R\$ 2,36	R\$ 23.560,00
<b>LOTE III - MATERIAIS DESCARTÁVEIS</b>						
335	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	20000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
336	ÁGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO 500 ML	UNIDADE	FRESENIUS	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
483	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA 3 FILTROS COM ELÁSTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	ANAPOLIS	2500	R\$ 4,35	R\$ 10.875,00
<b>Valor Total - R\$47.245,00 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais)</b>						

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde - FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

### 4.0. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

### 5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios - DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 6.0. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.

  
**FUNDS MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63  
Neste ato representado Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira  
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

